

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**CERTIFICO**, a requerimento da parte interessada e em virtude das atribuições que por Lei me são conferidas, que revendo o arquivo deste Cartório, a meu cargo, nele os competentes **LIVROS DE REGISTROS DE IMÓVEIS**, precisamente a Matrícula 1508, **Livro nº2/8, fls:53**, de Registro de Imóveis, dele verifiquei constar o seguinte Teor:

LIVRO Nº 3 -		REGISTRO DE IMÓVEIS		Fls.: <b>053</b>
		LIVRO AUXILIAR		Ano: _____
Nº da ordem	Data	Registro	Referências aos demais livros	Averbações
	10/07/99	<p>Um lote de terras localizado no R. 7 de setembro de Município de Mucurubim do 15 m de frente por 10 m de fundo 15,00 metros ao norte e Sul, ao sul de 10,00 por 25,00 m de fundos. A este lote se limitando-se ao norte com terreno da 1ª 11ª Rec numa extensão de 15,00 metros. Proprietário: A Promotoria Pública de São Gabriel da Cachoeira, aqui representada por Sr. Carlos José Alves de Araújo, homem de família. Prov. de a sua doação através do Secret. do M. Municipal nº 025 de 11 de nov. de 1993 que dispõe sobre alienação do terreno de terras de Mucurubim do Município Público correspondente a 375 m².</p> <p style="text-align: right;"><i>Letícia Camargo Carvalho</i></p>	<p>Promotoria Repetição a esta doação na Guia de Publicação do Livro 0016 a fls. 001 e 002.</p>	<p>M. 1-508</p>

Certifico que está é a certidão em inteiro teor de todos os atos praticados na matrícula nº 1508, conforme imagem acima. A presente certidão tem o prazo de Validade de 30 (trinta) dias, conforme Art. 511 do Provimento 278/2016 – CGJ/AM, a contar da data de sua emissão. O referido é verdade dou fé.

**LETICIA CAMARGO CARVALHO**  
Assinado de forma digital por LETICIA CAMARGO CARVALHO  
Dados: 2021.05.27 15:38:51 -03'00'

São Gabriel da Cachoeira, 27 de maio de 2021.

**LETÍCIA CAMARGO CARVALHO**  
Registradora de Imóveis

SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO CERINT004283XU77EBTH0P640Q24, Valor do ato: R\$ 53,20, Parte(s): PROMOTORIA, data 27/05/2021. Consulte o selo em <https://cidadao.portalseloam.com.br/> ou através do QR Code:

